**LEI Nº 0716**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares ao Orçamento para o ano de 1966.

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.03 – Qüinqüênios ..... | Cr$ | 1.290.040 |
| 3.1.1.1.01 – Qüinqüênios ..... | Cr$ | 113.240 |
| 3.1.2.0.03 – Material de Expediente ..... | Cr$ | 1.500.000 |
| 3.1.4.0.03 – Publicação de Expediente ..... | Cr$ | 500.000 |
| 3.1.4.0.03 – Propaganda e Publicidade ..... | Cr$ | 150.000 |
| 3.1.4.0.03 – Gratificação Serviços Extraordinários ..... | Cr$ | 5.000.000 |
| 3.1.1.1.99 – Vencimentos ..... | Cr$ | 982.700 |
| 3.1.2.0.49 – Combustíveis e Lubrificantes ..... | Cr$ | 1.000.000 |
| 3.1.2.0.95 – Combustíveis e Lubrificantes ..... | Cr$ | 6.000.000 |
| 3.1.4.0.03 – Aluguéis de Prédios ..... | Cr$ | 510.000 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 03 de novembro de 1966.

Oribes Batista Leite
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1236 de 13/11/1966